

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Altera os Artigos 11 e 71 do Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, no uso das atribuições legais que lhe confere a Cláusula 30 do Contrato de Consórcio Público, e

CONSIDERANDO: a deliberação da Assembleia do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental realizada na data 03/03/2020, nos termos em que aprovou as alterações nos Art. 11 e Art. 71 do Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 11, caput, do Estatuto do Consórcios de Manejo Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado em meios oficiais de publicação, notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consorcio manterá na internet, dele devendo constar: [...]”

Art. 2º. Acrescentar os § 1º, 2º e 3º ao Art. 71, do Estatuto do Consórcios de Manejo Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental, passando a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 71. [...]"

§ 1º Em caráter provisório, e até a constituição do quadro de pessoal do presente Consórcio, a Comissão Permanente de Licitação do município sede da presidência exercerá as atribuições e competências previstas na lei 8.666/93.

§ 2º Os membros a que alude o §1º do presente artigo farão jus ao recebimento temporário de gratificação pecuniária pelos serviços prestados, a serem fixadas em ato deliberativo da Assembleia Geral.

§ 3º A gratificação pecuniária prevista no §2º ficará às expensas e sob a responsabilidade do presente Consórcio, que fixará data e forma de pagamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, em 03 de março de 2020.**



Francisco Agabio Sampaio Gondim

Prefeito Municipal de Penaforte

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri
Oriental

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Resolução nº 01/2020, de 03 de Março de 2020, que "ALTERA OS ARTIGOS 11 E 71 DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL." foi publicada na data de hoje no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Consórcio.

Pelo que firmo a presente.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, em 03 de março de 2020.



Francisco Agabio Sampaio Gondim
Prefeito Municipal de Penaforte

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri
Oriental.